



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7925 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1094P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Paixão Moreira Martins**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0031649-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79302

DECRETO Nº 7926 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.614.742,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 32.614.742,00 (trinta e dois milhões e seiscentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						13.888.753

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES	
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

01.031. 0110. 2472 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - ALAP						13.888.753
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.888.753
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						11.344.000
12.122. 0006. 2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.						3.831.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.831.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						1.213.000
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.213.000
12.362. 0020. 2224 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO MÉDIO						6.300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.300.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						127.225
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						127.225
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	127.225
30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS						50.000
10.122. 0006. 2406 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SVS						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.825.023
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						1.438.906
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.100.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0502 - Jesus Pontes	238.906
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0504 - Dayse Marques	100.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						287.211
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	287.211
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						510.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0508 - Lorrann Barreto	510.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						738.906
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0506 - Rodolfo Vale	738.906
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						1.850.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.850.000

33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						124.741
04.122. 0006. 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? DETRAN/AP						124.741
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	124.741
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						485.000
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						45.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						440.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2024.I0461 - Jack Jk	200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	240.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						1.770.000
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						1.770.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.670.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0507 - Rodolfo Vale	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						13.888.753
01.031. 0110. 1029 - REFORMAR O PRÉDIO DA ALAP						3.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
01.031. 0110. 1051 - AMPLIAR O PRÉDIO DA ALAP						3.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
01.031. 0110. 2472 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - ALAP						4.870.871
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.870.871
01.031. 0110. 2473 - APOIO A PROJETOS DE CIDADANIA						1.026.535
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.026.535
01.031. 0110. 2474 - REALIZAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ALAP						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
01.031. 0113. 2525 - MANTER A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO						991.347
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	991.347
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						2.237.225
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						2.037.225

	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.037.225
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						11.344.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						1.250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.250.000
12.122. 0006. 2055 - APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVPEB/CACSF/CAE)						380.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	380.000
12.122. 0006. 2055 - APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVPEB/CACSF/CAE)						290.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	290.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						4.796.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.796.000
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						713.000
	0	550	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	713.000
12.361. 0020. 2216 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS.						1.053.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.053.000
12.362. 0020. 2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL						1.362.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.362.000
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						500.000
	0	550	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
12.363. 0020. 2209 - MANUTENÇÃO PREDIAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.825.023
10.122. 0006. 2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						718.107
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	718.107
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						1.587.812
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0502 - Jesus Pontes	238.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0316 - Dayse Marques	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0411 - Lorrann Barreto	510.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0444 - Rodolfo Vale	738.906
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						200.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						200.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						195.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	195.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						300.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						74.104
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	74.104
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						350.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	350.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						124.741
26.782. 0064. 2358 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO						124.741
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	124.741
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						45.000
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						45.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						50.000
04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA						34.819
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.819
04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA						15.181
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.181
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						100.000
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0131 - Rodolfo Vale	100.000

DECRETO N° 7927 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						250.000
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						250.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2024.IE0475 - RANDOLFE RODRIGUES	250.000

Protocolo 79305

DECRETO N° 7928 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.030.168,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 53.030.168,00(cinquenta e três milhões e trinta mil e cento e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						53.030.168

12.122. 0006. 2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.						19.820.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.570.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.250.000
12.122. 0006. 2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.						1.300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.300.000
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						4.510.168
	0	550	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.510.168
12.361. 0020. 2214 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						17.720.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.720.000
12.362. 0020. 2223 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						9.680.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.680.000

Protocolo 79306

DECRETO Nº 7929 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jéssica Costa Melo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79307

DECRETO Nº 7930 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Alinne da Costa Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79308

DECRETO Nº 7931 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei

nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Adélia Alexandra da Silva Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79309

DECRETO Nº 7932 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0524/2024 GAB - SDC**,

RESOLVE:

Designar **Marco Aurélio de Souza Ramalho**, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante as férias do titular, no período de 18/12/2024 a 01/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79310

DECRETO Nº 7933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.1327/2024 GAB - SEHAB**,

RESOLVE:

Designar **Max Douglas Freitas Yataco**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo

de Secretário de Estado da Habitação, durante as férias da titular, no período de 05 a 20 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79311

DECRETO Nº 7934 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Rosany Ramos Macedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIERIA
Governador

Protocolo 79312

DECRETO Nº 7935 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Dionara Pantoja Barbosa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0091019-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79313

DECRETO Nº 7936 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Viana de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79314

DECRETO Nº 7937 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79315

DECRETO Nº 7938 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79316

DECRETO Nº 7939 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79317

DECRETO Nº 7940 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Elisangela Almeida Cantuaria** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79318

DECRETO Nº 7941 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79319

DECRETO Nº 7942 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.5109/2024 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2024 - Módulo III, no período de 27 a 29 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79320

DECRETO Nº 7943 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.5109/2024 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 29 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79321

DECRETO Nº 7944 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Ivan José Serrão de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79322

DECRETO Nº 7945 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ivan José Serrão de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79323

PORTARIA Nº 248/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0156/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento dos servidores **LARISSA DA SILVA SILVA**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto “Integração”, Código CDS-1 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de garantir o assessoramento adequado e o suporte às demandas protocolares e cerimoniais durante a solenidade de assinatura da ordem de serviço da BR-156, que contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá e do Excelentíssimo Senhor Renan Filho, Ministro dos Transportes, no período de 23 a 25.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79190

PORTARIA Nº 249/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0157/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de garantir o assessoramento adequado e o suporte às demandas protocolares e cerimoniais durante a solenidade de assinatura da ordem de serviço da BR-156, que contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá e do Excelentíssimo Senhor Renan Filho, Ministro dos Transportes, nos dias 24 e 25.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79192

PORTARIA Nº 250/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3218/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar e acompanhar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de lançamento das obras de pavimentação da BR-156, no período de 23 a 26.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79193

PORTARIA Nº 251/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0250.0167/2024 GG - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete do Governador, Subsídio/5, **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio-4 e **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar o lançamento das obras de pavimentação da BR-156, que contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá e do Excelentíssimo Senhor Renan Filho, Ministro dos Transportes, nos dias 24 e 25.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79196

PORTARIA Nº 252/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE

DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3223/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente do Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-2 e **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Chefe de Unidade de Relações Públicas, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar e participar da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de assinatura da ordem de serviço das obras de pavimentação da BR-156, que contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Renan Filho, Ministro dos Transportes, nos dias 24 e 25.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79199

PORTARIA Nº 253/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3224/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **JOSÉ CUNHA NUNES**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município

de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de assinatura da ordem de serviço das obras de pavimentação da BR-156, que contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Renan Filho, Ministro dos Transportes, no período de 23 a 25.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79202

PORTARIA Nº 254/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3251/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá nas atividades de cobertura jornalística e registros fotográficos durante a solenidade de assinatura da ordem de serviço das obras de pavimentação da BR-156, que contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Renan Filho, Ministro dos Transportes, no período de 24 a 26.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79204

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 071/2024-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0076/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores 2º TEN. QOPMA **Lucivandro Araújo Oliveira**, 3º SGT QPPMC **Jeilson da Silva Rodrigues**, SD. QPPMC **Diego Ferreira de Almeida** e 3º SGT QPPMC **Rondiney Martins do Amaral**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município Laranjal do Jari/AP, nos dias 26 e 27 de novembro 2024, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará do Simpósio de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 79178

P O R T A R I A Nº 072/2024-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0020/2024 CH/GAB - VICE-GOV.

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento do servidor **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Vice-Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, com objetivo de acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará do Simpósio de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria

Protocolo 79181

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 265/2024-CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de

2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Juliana Rebeca Oliveira Carvalho pela servidora Sandra Michelle Araújo dos Santos - Responsável Técnico Nível I, na Portaria 241/2024-CGE, para se deslocar até os municípios de Calçoene e Oiapoque, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, para realizar o 7º ciclo de Ações de itinerância nos municípios amapaenses.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 79223

Procuradoria Geral**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Nº 0019.0332.0963.0218/2024-PRODOC/PGE; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 09.400.465/0001-04; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Sexta - da Vigência conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 018/2023-PGE/AP, firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2023. **Período de Vigência**: 03/12/2024 a 02/12/2025. **Dotação Orçamentária**: Fonte 500, Programa de Trabalho 03.092.0041.2298 e Elemento de Despesa 3390.39 - Fundamento Legal: art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Estimado**: R\$ 10.776,00(dez mil setecentos e setenta e seis reais). **Signatários**: **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante; pela Contratada **GETULIO MENEGATTI LARA**. Data de Assinatura: 25/11/2024.

Protocolo 79213

Polícia Civil**PORTARIA N.º 378, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

tendo em vista o **Processo n.º 0043.0829.2320.0023/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MAICON BARBOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil - DR CCIBER/DPE, Matrícula n.º 1154281, que se deslocará a Palmas/TO, no período de 03 a 06.12.2024, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de **3 e ½ (três meia)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 79135

PORTARIA N.º 379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0085/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, SIAPE n.º 3005267, que se deslocará aos municípios de Serra do Navio/AP, Pedra Branca do Amapari/AP e Porto Grande/AP, no período de 26.11.2024 a 01.12.2024, com a finalidade de acompanhar a execução do Contrato n.º 006/2022-DGPC.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de **3 e ½ (três meia)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 79136

PORTARIA N.º 380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD n.º 004/2024 - DGPC, para dar continuidade a instrução do processo.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII,

da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei n.º 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no requerimento de fls. 436 nos autos do PAD n.º: 004/2024-DGPC, com pedido de substituição de membro, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 913111, como membro da Comissão do PAD n.º 004/2024 - DD/CGPC em substituição a servidora/membro Janeci da Costa Monteiro, matrícula n.º 908576, para dar continuidade a instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 79169

Corpo de Bombeiros**PORTARIA N.º 867/2024-FREBOM/CBMAP**

O **Comandante Geraldo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7490, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto n.º 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei n.º 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM DENNI DE OLIVEIRA **GOIANO**, matrícula n.º **682322**, no valor total de **R\$ 23.111,34** (vinte e três mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos) para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades da **Coordenadoria de Projetos Sociais (CPS)**, que será empregado nas atividades dos Projetos Bombeiro Cidadão e Nadadores do Amanhã.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **36.301.06.122.0004.2504**, elemento de despesa:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 20.211,41 (vinte mil duzentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho

36.301.06.122.0004.2500, elemento de despesa:

• **44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente** - 2.899,93 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 5

(cinco) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 79188

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 085/2024 – TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 084/2024 - CONVOCAÇÃO
PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 084/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

Considerando que o candidato ao cargo de Cuidador – Macapá Urbano, Cals. 05, Elenildo Carvalho Cardozo (Candidato com Deficiência), já foi convocado para a etapa documental do certame da SEED 2022, por meio do EDITAL Nº 076/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

Considerando que o candidato em comento, já realizou a etapa documental do concurso da SEED 2022, conforme resultado definitivo publicado por meio do EDITAL Nº 080/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

Considerando o Princípio da Autotutela, súmulas 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a convocação realizada por meio EDITAL Nº 084/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 336726838. Cód. CRC: CA1AD00
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 086/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 083/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Cuidador, considerado APTO na Convocação para avaliação de Candidatos com Deficiência, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.
3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 086/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 11/12/2024		HORÁRIO: 07:30 às 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
5	ELENILDO CARVALHO CARDOSO (Processo Judicial nº 0006143-10.2024.8.03.0000)		



Cód. verificador: 336726837. Cód. CRC: 36C4B7F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 052/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO
CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 042 e 050/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar do Curso de Formação - Polícia Científica do Amapá - PCA, para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial, considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação, encaminhada por meio do Ofício nº 330101.0079.1249.0025/2024 AIFA - SEJUSP.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar do Curso de Formação - Polícia Científica do Amapá - PCA, nos termos do item 3.1 dos Editais nº 041 e 049/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ – PCA.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 052/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO
CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	9,941	APROVADO
2	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	9,873	APROVADO
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	9,893	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO	9,934	APROVADO
2	PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR	9,861	APROVADO
4	GABRIEL DOS SANTOS PAULON	9,868	APROVADO
5	LUIS EDUARDO MELO ARAÚJO	9,971	APROVADO
6	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO	9,898	APROVADO
8	WENDELL CORRÊA DA SILVA	9,893	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DYEGO AMARAL SILVEIRA	9,922	APROVADO
2	YASMIN LINO DIAS	9,941	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO	9,905	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	9,849	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	9,922	APROVADO
2	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	9,910	APROVADO
3	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	9,893	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RENATO JONATAS CORREIA DE ARAÚJO*	9,898	APROVADO
4	LUANA GONÇALVES DA SILVA	9,971	APROVADO
5	MARÍLIA BRAZÃO FERREIRA	9,971	APROVADO
6	MICHELE PICANÇO DO CARMO	9,873	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO	9,971	APROVADO
2	BRUNO RODRIGUES COSTA	9,885	APROVADO
3	ANDRÉ RICARDO BARROSO	9,839	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RENAN ALVES SANTOS	9,946	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	MATHEUS BARBOSA SILVA VALE	9,922	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRÔNICO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,966	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BRENO MIRANTE ALVES	9,934	APROVADO

REGIÃO II

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LEONARDO SALGADO ROCHA	9,898	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSE VÍTOR BORGES DE ASSIS	9,922	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO IV

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS DA SILVA ROGACIANO	9,922	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LEONARDO BERNARDO PASTANA	9,946	APROVADO

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

REGIÃO I

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	SARAH MARIA COSTA DE ARAÚJO	9,946	APROVADO
2	ONIAS BARATA LOPES	9,946	APROVADO
3	BEATRIZ MAIA BICA	9,946	APROVADO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO	9,885	APROVADO
2	ROBSON CARVALHO BARBOSA	9,946	APROVADO
3	WILLIAM MACEDO DAS MERCÊS	9,941	APROVADO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	DEIVID CASTRO RAPOSO	9,966	APROVADO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,941	APROVADO
5	ELIZEU DIAS CARDOSO	9,780	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO PERICIAL: ENFERMEIRO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DEIZE FREITAS PONTES	9,873	APROVADO

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	9,878	APROVADO

* Candidato alterou o nome em virtude de casamento. Informado por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.7406/2024



Cód. verificador: 336761842. Cód. CRC: C984A48
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 275/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e EDITAL Nº 281/2024 – RESULTADO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I – Tornar Público, o resultado da Reavaliação Psicológica, dos candidatos listados no Anexo I deste Edital, convocados por meio do EDITAL Nº 281/2024 – RESULTADO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0386.1061/2024 GABINETE - IAPEN.

II – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 260/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0386.1061/2024 GABINETE - IAPEN.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ANEXO I
RESULTADO DA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	APTO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ANEXO II

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
296	RAINER DOS SANTOS SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
302	RONILSON MORAIS ROCHA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
321	IVALDO PAIVA TAVARES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
338	ELIZEU DIAS CARDOSO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
353	BRENO LIMA DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
384	ARDENIR LIMA MONTE	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
387	FRANCISCO SOUSA TELES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
394	GEDILSON ALVES FIRMINO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
397	MAYLLON TAVARES SOARES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
398	LUCIANO BELEZA BAIA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
66	THAIS DUTRA ALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO



Cód. verificador: 336728435. Cód. CRC: B5F481E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 289/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o EDITAL Nº 288/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino e Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTOS na Avaliação Psicológica, constantes nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício dos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, através de subcomissão designada para este fim.
- 1.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.
- 1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS, disponível no site da Sead, por meio do link <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/8455> e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- g) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- k) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente com elástico na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

2.2 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

2.8 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;

b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.

3.2 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto as Etapas de Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

4.2 Entrevista Individual

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA E HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 289/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I
ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 02/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	
296	RAINER DOS SANTOS SILVA	
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	
302	RONILSON MORAIS ROCHA	
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	
321	IVALDO PAIVA TAVARES	
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	
338	ELIZEU DIAS CARDOSO	
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	
353	BRENO LIMA DA SILVA	
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

375	NADSON RODRIGUES SANTANA
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO
384	ARDENIR LIMA MONTE
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA
387	FRANCISCO SOUSA TELES
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA
394	GEDILSON ALVES FIRMINO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
397	MAYLLON TAVARES SOARES
398	LUCIANO BELEZA BAIA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO	
66	THAIS DUTRA ALVES
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

DATA: 04/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 08h
		FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	
296	RAINER DOS SANTOS SILVA	
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	
302	RONILSON MORAIS ROCHA	
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	
321	IVALDO PAIVA TAVARES	
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	
338	ELIZEU DIAS CARDOSO	
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	
353	BRENO LIMA DA SILVA	
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	

DATA: 04/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 11h30min
		FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR
375	NADSON RODRIGUES SANTANA
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO
384	ARDENIR LIMA MONTE
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA
387	FRANCISCO SOUSA TELES
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA
394	GEDILSON ALVES FIRMINO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
397	MAYLLON TAVARES SOARES
398	LUCIANO BELEZA BAIA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO	
66	THAIS DUTRA ALVES
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO



Cód. verificador: 336789781. Cód. CRC: D9686DE

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79330

PORTARIA N° 1974/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6037632-57.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15482198/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087158-3	DAYSE DOS SANTOS SILVA	A/11	A/12	26/10/2022
			A/12	A/13	26/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79227

PORTARIA N° 1975/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6025271-42.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15627190/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086112-0	HELIO DE DEUS DA NATIVIDADE	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79229

PORTARIA N° 1976/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6033487-55.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15646924/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096886-2	BENEDITO EDILSON CAMPOS DE FREITAS	C/09	C/10	24/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79230

PORTARIA N° 1977/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6005329-84.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 15680428/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos

termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0089719-1	CINTHIA COSTA ARAUJO	2ª/V	2ª/VI	21/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79232

PORTARIA N° 1978/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6047331-72.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15652906/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063504-9	PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
			C/14	C/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79233

PORTARIA N° 1979/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6047241-64.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15654734/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061756-3	MARILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA	C/12	C/13	08/04/2020
			C/13	C/14	08/10/2021
			C/14	C/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79234

PORTARIA N° 1980/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0005818-66.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15524315/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108941-2	ANA CASSIA SANTOS DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79235

PORTARIA N° 1981/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6041364-46.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15805830/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114331-0	BENJAMIN GADELHA DOS SANTOS JUNIOR	2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79236

PORTARIA N° 1982/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6035959-29.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15541737/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086785-3	ELI LIMA CORREA	2ª/V	2ª/VI	12/10/2022
			2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79237

PORTARIA N° 1983/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO N° 0007.1532.1038.0115/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula **0108288-4-01**, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **20%**, valor correspondente a **MESTRADO EM PSICOLOGIA: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA**, com efeitos financeiros a contar de **26 de SETEMBRO de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 79238

PORTARIA N° 1984/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto

de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0032/2024**,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ALBERTO DA SILVA TORRES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0969967-8-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA** de 440 h (quatrocentos e quarenta horas), com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei nº 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei nº 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 79239

PORTARIA Nº 1985/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0151/2024**,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **BIANCA STELLA DA SILVEIRA PONTES**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **0035882-7-01**, lotada na **SEAS**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação

de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **372 horas**, com efeitos financeiros a contar de **09/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 79241

PORTARIA Nº 1986/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0065/2024**,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula nº **0102899-5- 01**, lotado(a) no **PRODAP**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES COM ÊNFASE EM SEGURANÇA** de **360 horas**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 79242

PORTARIA Nº 1987/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0266/2024**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1505, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.270, de 16 de outubro de 2024, que lotou a servidora **Lindomar Santos do Rosario Feitosa**, ocupante do cargo de Assessor I, SIAPE nº 3427798, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Agência de Defesa de Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 79243

PORTARIA Nº 1988/2024-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024 e 0422 de 30.01.2019,

Considerando o contido no Edital nº 001/2018 ABERTURA - CONCURSO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, retificado pelo Edital nº 002/2018 e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.1010/2024 - GAB

- FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 116/2020-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.098, 05 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

JOSOELMA NÁDIA SILVA CARVALHO - Presidente
IVANOELLY PATRÍCIA FORTUNATO TORRES - Suplente
JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO - Membro
RODRIGO DE BRITO FREITAS PEREIRA - Membro

PORTARIA Nº 619/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2024.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 79324

PORTARIA Nº 1989/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024 e 0422 de 30.01.2019,

Considerando o contido no EDITAL Nº 019/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 340101.0076.0211.0034/2024 DEI/DPS
- PMAP;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às decisões judiciais que determinaram a realização da Etapa de Avaliação das Capacidades Físicas dos candidatos do concurso da Polícia Civil 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros designados no Art. 1º da Portaria nº 0359/2024-SEAD, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 8.145, de 16 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte composição:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP

EN CEL QOPMC Fabíola Barbosa da Silva - Presidente
2º TEN QOPMA Jean Damasceno Ramos - Vice
- Presidente
2º SGT QPPMC Edney Souza dos Santos Serra - Membro
Avaliador 2º TEN QOPMA Pâmela Margarida Castro de Souza - Membro Auxiliar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 79325

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MILTON DE SOUZA CIRILO 0037.0332.2002.0123/2024	0049606-5-01	30/06/2013 a 29/06/2018	29/11/2024 a 26/02/2025

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 79249

PORTARIA N° 620/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA GUIMARAES 310103007725410286/2024	0033802-8-01	27/06/2014 a 26/06/2019	13/12/2024 a 11/01/2025 03/03/2025 a 01/04/2025 01/08/2025 a 30/08/2025

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 79253

PORTARIA N° 621/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BECIVALDO CARDOSO FERREIRA 310103007725410283/2024	0111782-3-01	14/06/2018 a 13/06/2023	02/12/2024 a 31/12/2024 03/02/2025 a 03/04/2025

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 79254

PORTARIA N° 622/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVEIRA 0054.0332.2361.0197/2024	0966692-3-01	02/05/2018 a 01/05/2023	01/12/2024 a 30/12/2024 01/12/2025 a 30/12/2025 01/12/2026 a 30/12/2026

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 79255



PORTARIA Nº 623/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELANE ARAUJO AZEVEDO 300101.0077.0113.0247/2024	0963567-0-01	06/09/2016 a 05/09/2021	15/12/2024 a 13/01/2025 15/04/2025 a 14/05/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
2	GERLANE PEREIRA LIMA 0002.0435.0119.2771/2024	0113489-2-01	13/12/2013 a 12/01/2019	16/12/2024 a 15/03/2025
3	LUCIANA ROSA LIMA 0002.0435.0119.2779/2024	0086809-4-01	12/04/2016 a 11/04/2021	01/12/2024 a 28/02/2025
4	LUIZA PEREIRA BRUNO 0002.0435.0119.2765/2024	0062893-0-01	01/05/2017 a 30/04/2022	02/12/2024 a 31/12/2024 01/04/2025 a 30/04/2025 01/10/2025 a 30/10/2025
5	MARCIO SANTOS DOS SANTOS 0002.0197.4414.0064/2024	0109297-9-01	09/01/2013 a 08/01/2018	16/12/2024 a 14/01/2025 17/03/2025 a 15/04/2025 15/01/2026 a 13/02/2026
6	MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS 0002.0197.0085.0026/2024	0109935-3-01	11/01/2018 a 10/01/2023	15/12/2024 a 13/01/2025 15/02/2025 a 16/03/2025 15/04/2025 a 14/05/2025
7	MARIA LEDE MAIA FURTADO 0002.0435.0119.2768/2024	0033029-9-01	14/11/2019 a 13/11/2024	01/12/2024 a 30/12/2024 01/01/2025 a 30/01/2025 01/03/2025 a 30/03/2025
8	MARLI SOARES PASSOS 0002.0435.0119.2803/2024	0109389-4-01	09/01/2013 a 08/01/2018	15/12/2024 a 13/01/2025 03/03/2025 a 01/04/2025 01/05/2025 a 30/05/2025

9	RAIMUNDA DA LUZ PINHEIRO 0002.0197.0085.0024/2024	0089703-5-01	23/03/2017 a 22/03/2022	15/12/2024 a 13/01/2025 15/06/2025 a 14/07/2025 15/06/2026 a 14/07/2026
10	RENE SARUBI DE SENA 0002.0197.3013.0055/2024	0089924-0-01	28/03/2017 a 27/03/2022	16/12/2024 a 14/01/2025 15/07/2025 a 13/08/2025 16/12/2025 a 14/01/2026
11	ULISSES DE PAULA GUIMARAES DA SILVA 0002.0435.0119.2775/2024	0083480-7-01	28/08/2015 a 27/08/2020	01/12/2024 a 28/02/2025
12	VANUZA DOS SANTOS SERRAO DA SILVA 0002.0197.0085.0025/2024	0113647-0-01	19/12/2018 a 18/12/2023	16/12/2024 a 14/01/2025 18/08/2025 a 16/09/2025 15/12/2025 a 13/01/2026

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 335838683. Cód. CRC: 24F9504
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 26/11/2024,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79257

PORTARIA N° 624/11-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0435.1294.0067/2024, resolve:

Excluir da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, o nome do (a) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CECÍLIA DANTAS BATISTA	0085573-1-01	SEED
PORTARIA N° 240/04-2024-CGP/SEAD, DE 26/04/2024		
Usufruto:	02/05/2024 a 30/06/2024 01/10/2024 a 30/10/2024	
Período Aquisitivo:	01/03/2011 a 29/02/2016	

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 79259

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 356/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1797/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo - GAB/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Cutias do Araguari - AP, a fim de realizar a fiscalização do evento "DIA DO EVANGÉLICO", no dia 29 de novembro de 2024, no município de Cutias do Araguari - AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 79151

PORTARIA Nº 357/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1625/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo - GAB/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizar a fiscalização do evento "DIA DO EVANGÉLICO", no dia 30 de novembro de 2024, no município de Pedra Branca do Amapari - AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 79153

PORTARIA Nº 358/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2362.0007/2024 AMP - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Incorporação e Reavaliação dos Bens Patrimonial e dos Materiais do Almoxarifado do sistema Integrado de Gestão Administrativo - SIGA / Módulo, com o intuito de reavaliar os bens com valores zerados, irrisórios e bens que não estão sendo depreciados no sistema SIGA, incorporados até dezembro/2022, desta Secretaria de Estado da Cultura.

Presidente: Ramon Cardoso da Rocha.

Membros:

- Gilmar Barreto Tavares;
- Francisco Cajueiro Neto;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 79154

PORTARIA Nº 359/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0014/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**, motorista, Código CDI-2, **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 e **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Secretária Executiva, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, a fim de fiscalizar o evento "**DIA DO EVANGELICO**", no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, no município de Porto Grande/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 79224

PORTARIA Nº 360/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0014/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**, motorista, Código CDI-2, **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 e **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Secretária Executiva, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, a fim de fiscalizar o evento **“REVEILLON DO POVO**, no período de 31 dezembro de 2024 a 01 de Janeiro de 2025, no município de Porto Grande/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 79225

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) nº 142/2024-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme o ofício nº 290101. 0077 .1509. 0090/2024 - COEL/SEDEL e,

RESOLVE:

Art. 1º - autorizo o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até o Município de Oiapoque no período de 26/11 a 30/11/2024, onde irão participar do “Il festival e feira dos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará.

- HELIO ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO
- JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS
- DAVD FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO
- NAYLLE TARCIRA DA SILVA PERREIRA
- BEATEIZ DOS SANTOS SOUZA
- DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA
- EDVAL MACIEL FELIX
- RUDINELE SILVESTRE DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 26 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO N 4648/2024

Protocolo 79215

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº0247/2024 - GAB/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0259/2024 SAPE - SEED, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Antonia Costa Andrade**, Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE, a viajar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Brasília-DF, a fim de participar do *Encontro de Gestores da Educação Profissional e Tecnológico*, no período de **26 e 27 de novembro de 2024**. Sem ÔNUS para o estado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 79139

PORTARIA Nº0248/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0259/2024 SAPE - SEED, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andréia Roberta Marques Viana**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE, durante o impedimento da titular **Antonia Costa Andrade**, afastada por motivos de viagem, no período de **26 e 27 de novembro de 2024**. Sem ÔNUS para o estado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 79141

PORTARIA Nº0249/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1298.0184/2024 CEPE - SEED, de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Quaresma Trindade**, Assessor Técnico Nível I - CDS 1, Matrícula: 0967854-9-01, lotado no Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE/SEED, para responder cumulativamente e interinamente, em substituição, pelo cargo de **Assessor de Pesquisas Educacionais - CDS 2**, durante o impedimento do titular, Sr. **Belcivaldo Pimentel de Matos**, em razão de férias, no período de **02 a 31 de dezembro de 2024**. Com ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023 - GEA

Protocolo 79152

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
0009/2017-SEED

Processo Administrativo [PRODOC] N.º
021.0551.1177.0001/2024.

Locatária: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.
Locador: Rosilene de Souza Vilhena.

OBJETO: Fica rescindido, o Contrato de Locação de Imóvel Nº 0009/2017 - SEED, decorrente do Processo Administrativo nº 164.89816/2016, cujo objeto era a locação de um imóvel localizado na PAE Ipixuna Miranda - Zona Rural - Macapá/AP, para funcionar a E. E. JOÃO MACIEL AMANAJÁS, bem como fica acertado entre as partes o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a título indenizatório, compensação correspondente a utilização do prédio pela LOCATÁRIA, conforme previsto na CLAUSULA DÉCIMA, inclusive para indenizar por todos os danos causados pelo incêndio que destruiu o imóvel objeto da locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

deste Termo correrão à conta do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental - Código: 12.361.0020.2211 - Natureza da Despesa: 3390.93 - Indenizações e Restituições - Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE20802, datada de 08/11/2024
SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela Locatária, Rosilene de Souza Vilhena, pela Locadora.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto N.º 0009/2023-GEA

Protocolo 79109

EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2024 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** TRIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.718.099/0001-31.

Processo Administrativo nº 0021.0418.1299.0021/2024 - CPL/SEED.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, incluindo, quando necessário e sob demanda, os serviços técnicos especializados de elaboração e adequação de projetos de arquitetura e engenharia, fiscalização de execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Vigência: 12 (doze) meses contados de 25/11/2024 à 24/11/2025.

Valor Total: R\$ 813.605,20 (oitocentos e treze mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE21158 de 18/11/2024.

Signatários: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ALCIANI SILVA PACHECO, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 79268

EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2024 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF, inscrita no CNPJ (MF) 21.195.755/0001-69.

Processo Administrativo Nº 0021.0673.1299.0002/2024

- CPL/SEED.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da avaliação diagnóstica da educação básica no Estado do Amapá, compreendendo o planejamento, elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação, coleta, processamento e análise de dados, e a elaboração de relatórios detalhados que contemplem diagnósticos e recomendações de melhorias para o sistema educacional do estado.

Vigência: 12 (doze) meses contados de 19/11/2024 à 18/11/2025.

Valor Total: R\$ 1.137.266,00 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 0020 - Educa Amapá; Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE21073 de 11/11/2024.

Signatários: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, GIRLENE ALVES DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado de Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

CONTRATANTE

Protocolo 79269

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP.

Processo Administrativo nº 0021.0465.1373.0002/2023 - GAB/SEED.

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2022-SEED, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétrica Prediais, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender às necessidade das Escolas da Rede Pública Estadual e dos Prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação do Amapá-SEED e Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 019/2022-SEED, a qual estabelece o índice a ser aplicado para eventuais reajustes de valores.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 30/11/2024 a 29/11/2025.

Valor Total: 19.648.536,62 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 0020 - Educa Amapá; Ação: Manutenção Predial das Unidades Escolares do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral; Código: 12.362.0020.2201; na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE21153, de 18/11/24, no valor de **R\$ 1.637.378,05** (um milhão seiscentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito

reais e cinco centavos).

Signatários: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, **RAIMUNDO SOARES CAMPOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado de Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

CONTRATANTE

Protocolo 79270

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 514/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2173/2024 GAB - SEINF, de 22 de novembro de 2024 e Autorização nº 180/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **21/11/2024 a 24/11/2024**, objetivando participar de reuniões para tratar das Pautas referente a PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2024, que trata do Grupo de Trabalho responsável pela gestão conjunta dos convênios Federais, celebrados entre o Governo do Estado do Amapá e o Programa Calha Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 79256

PORTARIA (P) Nº 515/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2172/2024 GAB - SEINF, de 22 de novembro de 2024 e Autorizações nº 183/2024 - GAB/SEINF e nº 184/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MARCELO DE MELO BARBOSA** - Técnico em Infraestrutura e **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até a Comunidade Indígena de Kumarumã, localizada no município de

Oiapoque/AP, no período de **21/11/2024 a 26/11/2024**, objetivando realizarem manutenção corretiva no quadro de comando da Unidade Geradora-UG e na Rede de Distribuição-RD de Alta Tensão-AT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 79258

PORTARIA (P) Nº 516/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0275/2024 NUF - SEINF, de 22 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0275/2024 COAF - SEINF, de 22 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0275/2024 COB - SEINF, de 22 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0275/2024 UCONT - SEINF, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Reforma e Adequação da Sede AVAP - Associação dos Velejadores do Amapá, no Município de Macapá - AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 79260

PORTARIA (P) Nº 517/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0276/2024 NUF - SEINF, de 22 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0276/2024 COAF - SEINF, de 22 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0276/2024 COB - SEINF, de 22 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0276/2024 UCONT - SEINF, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** e **YGOR MAYLON LOBATO SAMPAIO**, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Adaptação no prédio da SEPLAN para implantação do observatório de Políticas Públicas, Plano de Obras e Escritório de Projetos), em Macapá/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 79261

ERRATA DO CONTRATO Nº 046/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 046/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **e MEIA DOIS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) 04.420.023/0001-06**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.193 do dia 27/06/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E**

LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Reforma do Antigo Prédio da SESA para funcionar a Nefrologia de Macapá;

2.1.2. Projetos para Construção da UPA da Zona Oeste;

2.1.3. Projetos para Construção do Centro de Tratamento Oncológico - CACON;

2.1.4. Projetos Complementares do Hospital da Criança e do Adolescente.

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Reforma do Antigo Prédio da SESA para funcionar a Nefrologia de Macapá;

2.1.2. Projetos para Construção do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher;

2.1.3. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção do Centro de Tratamento Oncológico - CACON;

2.1.4. Projetos Complementares do Hospital da Criança e do Adolescente.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 79195

ERRATA DO CONTRATO Nº 053/2024 - SEINF/GEA53

ERRATA do Contrato nº 053/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ (MF) 24.011.741/0001-36, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.220 do dia 06/08/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE**

ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Rodovia do Goiabal - Essa será uma rodovia que ligará a Zona Oeste à Zona Sul da Cidade de MACAPÁ, estimada em 9 km de extensão.

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Implantação da Rodovia do Goiabal.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 79198

ERRATA DO CONTRATO Nº 058/2024 - SEINF/GEA53

ERRATA do Contrato nº 058/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ (MF) 03.692.641/0001-42, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.237 do dia 29/08/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes

e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação ambulâncias SAMU);

2.1.2. Projetos para Reforma De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mãe Luzia).

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação ambulâncias SAMU);

2.1.2. Projetos para Reforma De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mãe Luzia).

Macapá, 25 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 79200

ERRATA DO CONTRATO Nº 061/2024 - SEINF/GEA53

ERRATA do Contrato nº 061/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **EMACON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ (MF) **12.902.452/0001-48**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.248 do dia 16/09/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Projetos para Implantação De Banco De

Alimentos - Instrumento De Nº 953705/2023.

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Implantação De Banco De Alimentos - Instrumento De Nº 953705/2023.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 79203

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ DO CONTRATO Nº 028-2020-SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: **G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29**, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Euclides da Cunha - nº 886 - A, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador **Sr. HUMBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, CPF nº 127.607.302-04 e R.G. 326.451-PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Segunda, 1894, Bairro Marabaixo 2:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto

na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 028/2020, originário do Pregão Eletrônico nº 044/2020-CLC/PGE e seus anexos, constante no Processo SIGA nº, que tem como objeto a 00027/SIGA/2020 que trata da **Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação orçamentária:

3.1.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação: **Unidade Gestora:** UG 200101 - SEINF; **Programa de Trabalho:** 1.04.451.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual, **Natureza de Despesa:** 449051 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 706 - Transferência Especial da União, conforme **Nota de Empenho nº 2024NE00638**, emitida em 21/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 79205

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 284/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0098/2024 - CPSMA/SDC**, de 13 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura/SDC, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA/SDC, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade - CAIDL/SDC e **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativa, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **25/11 a 27/11 de 2024**, Com objetivo de Fiscalização dos **Convênios nº 006/2023 e 007/2023** que tem como objeto: Serviços de Limpeza Urbana da Sede e Zona Rural e Execução das Ações Referentes ao Termo de **Cooperação Técnica nº 03/2024**, assinado entre SDC e a Prefeitura de Tartarugalzinho - AP.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 79220

PORTARIA N.º 285/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0195/2024 - CAIDL/SDC**, de 22 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

At. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Yasmin suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Danniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador/SHEAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Municípios de **Tartarugalzinho, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Mazagão e Santana** no período de **25/11 á 29/11/2024**, Com o objetivo de

fiscalização do contrato 001/2024(CBUQ- Serviços de Recuperação de Pavimentos Asfálticos Danificados das Vias Urbanas dos municípios do Estado do Amapá), nos município de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Tartarugalzinho, Mazagão e Santana. Pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçadas na sede do município de Tartarugalzinho/ap. convênio referente nº 906247/2020/MDR/caixa econômica, Pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçadas na sede do município de Tartarugalzinho/ap. convênio referente nº 907182/2020/MDR/caixa econômica. Aquisição de combustível, para apoio na recuperação dos ramais das comunidades, distrito e sede do município de Tartarugalzinho. Contrapartida da construção da câmara de vereadores na sede do município de Tartarugalzinho/AP e termo de convênio referente nº 916679/2021.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 79221

PORTARIA N.º 286/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0759/2024 - GAB/SDC**, de 25 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação/SDC, e que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **25/11 à 26/11 de 2024**, Com o objetivo para participar de agenda do Governador do Estado do Amapá no município de Oiapoque/AP (Vila 1º do Cassiporé) canteiro de obras.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **José Milton Gomes dos Santos Júnior** - Assessor Jurídico/SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista de desta secretaria está agendado para outra viagem coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 79222

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1036/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.4211/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2024, a fim de participar do 2º Festival e Feira dos Povos Indígenas do Amapá e Norte do Pará. São eles:

- Alessandra Macial Sfair (Coordenadora Estadual de Saúde Indígena);
- Ana Paula Barbosa Santos (Técnico em Enfermagem);
- Arthur Arantes da Cunha (Médico);
- Daniela Malcher Pinheiro (Farmacêutica);
- Débora dos Santos (Técnica de Enfermagem);
- Diego dos Santos Leão (Enfermeiro);
- Heloisa Brito de Oliveira (Enfermeira)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79100

PORTARIA Nº 1038/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0242/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Nadia Borges Lima (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 26 a 28 de novembro de 2024, a fim de participar da Reunião Ordinária do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79170

PORTARIA N° 1039/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.4118.0107/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo Alcoforado (Assessora Jurídica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 4 a 7 de dezembro de 2024, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Direito Sanitário do CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79171

PORTARIA N° 1040/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565,

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1739.0330/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Patos-PB, no período de 17 a 22 de dezembro de 2024, a fim de participarem do 7º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuação dos Conselhos de Saúde do Nordeste. São eles:

- Maria do Socorro Picanço (Conselheira Estadual de Saúde);
- Lucia Nilda Mendonça da Silva (Conselheira Estadual de Saúde);
- Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Carlos Augusto da Silva Pereira (Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79172

PORTARIA N° 1041/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0254/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Empresa DSB Arte e Criações	030/2023	Contratação de Empresa Especializada em Serviço Gráfico e Serigráfico - Papelaria.	14/11/2024 a 13/11/2025	Fiscal: Fabiola Vinhas de Jesus Cantuária	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 14 de novembro de 2024.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79173

PORTARIA N° 1042/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565,

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no prodoc n° 300101.0077.1867.0137/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Sandra Gomes Ribeiro (Gerente Administrativa da Unacon), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, de 13 a 17 de novembro de 2024, a fim de participar do 1º Congresso Amazônico de Oncologia do Hospital Ophir Loyola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79246

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 01175/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS E MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 25 de novembro de 2024.

ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 79174

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 - FUNSEP

PROCESSO SIGA Nº 00034/FUNSEP/2024. PRODOC Nº 0023.0279.1896.0066/2024, Termo de Referência, constantes nos Processo SIGA nº 00034/FUNSEP/2024. OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação Do Serviço De Desbloqueio Avançado De Dispositivos Computacionais Portáteis Sistema Operacionais Android E Ios, Bloqueados Por Senha, Pacote Anual De 100 (Cem) Créditos Atualização Por 12 Meses Com A Empresa Techbiz Forense Digital Ltda, Visando Atender As Demandas Do Repasse 2022 - FUNSEP - EIXO FISPDS - META GERAL 2 - AÇÃO 7 PCAP. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA:** UG 330303; Fonte-0.713; PT-0046; Ação: 2255; ND: 339040. **Nota de Empenho: 2024NE00145 de 21/10/2024, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, 25/10/2024

à 25/10/2025. **EMPRESA CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.757.597/0002-18. **EMPRESA CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19. Macapá/AP, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 79142

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 651/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0631/2024 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0531/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município do **Oiapoque-AP**, no período de **23 a 26 de novembro de 2024**, com o objetivo de realizar a mobilização para a recepção dos ministros e equipe de governo junto ao governador Clécio Luís.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS
Decreto nº 7772/2024 (Em exercício)

Protocolo 79098

PORTARIA Nº 652/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0467/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0532/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnico em Nutrição e Dietética/ Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente do Núcleo de Gestão de Alimentos e Equipamentos Públicos/Decreto nº1380 de 08/02/2024, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município do

Vitória do Jari - AP, no período de **27 a 29 de novembro de 2024**, com o objetivo de participar das atividades para prestação de contas referente as feiras do Programa de Aquisição de Alimentos , realizadas nas 1ª e 2ª vigência no município de Vitória do Jari.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS
Decreto nº 7772/2024 (Em exercício)

Protocolo 79157

PORTARIA Nº 655/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1547/2024-GAB/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - TITULAR e **Andrey Gerard da Silva e Silva** - Assessor Técnico II SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0026/2024/NCOMP/CCCC/SEAS, cujo objeto trata da aquisição de CESTAS BÁSICAS E KITS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA- ARP 172 visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da ARP nº 172/2024-SECCOMPRAS/AP,E.I.DIAS EIRELI..

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS
Decreto nº 7772/2024 (Em exercício)

Protocolo 79240

PORTARIA Nº 653/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1545/2024 GAB- SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Alzivan Alves Sarmiento**, nomeado no cargo de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial/Estadual, para responder cumulativamente pela função de **Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor**", a contar de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2024.

Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS
Decreto nº 7772/2024 (Em exercício)

Protocolo 79266

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 123/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZA o deslocamento da servidora **SIMONE ALVES DE JESUS** - Gerente do Centro AMA LGBTI, com o objetivo de participar do para participação na "Oficina de Formação Região Norte | Equidade SUS", em Belém - PA, de 27 a 30 de novembro de 2024.

Ressaltamos que a referida atividade não gera ônus para a SEPM, tendo o seu custeio em integralidade pelo Conselho Nacional de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 79245

PORTARIA N. 124/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua

Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZA o deslocamento dos servidores **Ericleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, **Joane Costa Gomes** - Gerente de Autonomia Econômica, **Noelma Bastos Raiol** - Assessora Técnica, **Bruna da Costa Brilhante** - Gerente de Projetos, **Damaris Pereira da Silva** - Fisioterapeuta, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com destino à Oiapoque/AP no período de 27 à 30 de novembro de 2024. Com o objetivo divulgar o novo endereço do CRAM aos canais de atendimento e serviços do CRAM no município de Oiapoque e promover ações da campanha dos 16 dias de ativismo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 79262

PORTARIA N. 125/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Brendon Auzier Marques Lopes** - Presidente da Comissão de Licitações, **Gisele Brazão Rodrigues** - Assistente Social e **Alessandra Furtado Oliveira** - Gerente de Núcleo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com destino à Laranjal do Jari/AP no período de 27 à 30 de novembro de 2024. Com o objetivo de promover ações da campanha dos 16 dias de ativismo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 79263

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 162/2024-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E LEIA-SE:

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0035/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP e OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0039/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0461/2024 GAB - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até os municípios de Cutias e Itaúbal-AP**, com o objetivo de acompanhar a Defesa Civil para validar o relatório sobre a estiagem e verificar as demandas dos pescadores atingidos nos referidos municípios, **no período de 21 a 22 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 79252

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 67 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP**

ERRATA A PORTARIA Nº 64 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.282 NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para participar do 71º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social que ocorrerá em Curitiba-PR, entre os dias 04 e 06 de dezembro de 2024.

CAROLINE ISABELA SALES ARAGÃO - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
BRENDON FREIRE DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
WANDEMBERG ALMEIDA GOMES - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
HUGO FATT MARQUES BITENCOURT - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
SUÉLLEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA SANCHES - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA.

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, entre o período de 03 a 07 de dezembro de 2024, para participar do 71º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social que ocorrerá em Curitiba-PR.

CAROLINE ISABELA SALES ARAGÃO - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
BRENDON FREIRE DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
WANDEMBERG ALMEIDA GOMES - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
HUGO FATT MARQUES BITENCOURT - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;
SUÉLLEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA SANCHES - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA.

MACAPÁ-AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 79226

PORTARIA Nº 68 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP

ERRATA A PORTARIA Nº 62 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.279 NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA, PEDRO GABRIEL NERY SAMPAIO - Assessor Técnico Nível I lotado na SEHAB/GEA (PORTARIA Nº 028/2024-SEGOV), MAURÍCIO CARDOSO MAGALHÃES - Assessor Jurídico - SEHAB/GEA e TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA, para participar do curso completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021), que ocorrerá em Fortaleza - CE, entre os dias 26 e 29 de novembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA, PEDRO GABRIEL NERY SAMPAIO - Assessor Técnico Nível I lotado na SEHAB/GEA (PORTARIA Nº 028/2024-SEGOV), MAURÍCIO CARDOSO MAGALHÃES - Assessor Jurídico - SEHAB/GEA e TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA, entre o período de 25 a 30 de novembro de 2024, para participar do curso completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021), que ocorrerá em Fortaleza - CE.

MACAPÁ-AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 79244

PORTARIA Nº 69/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA Nº 55/2024 - SEHAB/GEA/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.267 no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 79248

PORTARIA Nº 70/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Acompanhamento no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/GEA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para as

atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos) da SEHAB/GEA:

- I - Designar o servidor RAMILSON TAVARES GOMES - Gerente Geral do “Projeto Conviver” - SEHAB, CDS-3, para exercer, cumulativamente, a função de Gerente do Programa / Código 0063;
- II - Designar o servidor HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY - Gerente Geral do “Projeto Conviver” - SEHAB, CDS-3, para exercer, cumulativamente, a função de Gerente da Ação / Código 2290 e 2348.

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEHAB:

- I - Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do(s) programa(s) e das Ações sob sua responsabilidade;
- II - Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria / Gerência da(s) área(s) finalística(s) do órgão, informações sobre a situação do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
- III - Emitir relatórios ao Gestor(a) do Órgão, informando-o da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;
- IV - Promover iniciativas, visando à superação e eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa(s) da(s) Ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A SEPLAN, por meio da COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas(s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 5º - Os servidores designados no Art. 2º desta Portaria ficarão responsáveis pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria.

Art. 6º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício desta SEHAB exigidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE e Tribunal de Conta do Estado - TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá - ALAP.

Art. 7º - A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 79251

TERMO DE SELEÇÃO N° 003/2024-SEHAB/GEA/AP

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

O Estado do Amapá, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - **SEHAB DECLARA SELECIONADA e CLASSIFICADA** a empresa **FÊNIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.783/0001-37, com sede em Av.: Feliciano Coelho, 1089, Sala A, CEP 68901-025, Bairro do Trem, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por seu representante legal, no âmbito do procedimento de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2024, que formalizam o presente Termo de Seleção, sob as seguintes condições.

O presente termo autoriza a empresa selecionada a participar do processo de contratação para produção de Empreendimento(s) Habitacional(is) de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), especificamente os empreendimentos relacionados abaixo compostos pelos respectivos residências e vinculados à produção de 500 unidades habitacionais.

Nome do Empreendimento	N.º UH
RESIDENCIAL SAMAÚMA I	250
RESIDENCIAL SAMAÚMA II	250

É de inteira responsabilidade da empresa selecionada a apresentação à Caixa Econômica Federal da proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PMCMV, no prazo e nas condições exigidas pelo programa e por este agente financeiro, incluindo aquelas constantes do Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2024 e seus anexos, se responsabilizando por todas as ações necessárias para sua viabilização.

Independentemente da contratação do EHIS com o agente financeiro do programa, a Empresa Selecionada cederá a título gratuito, total e definitivamente, no Brasil e no exterior, a parte patrimonial dos direitos autorais dos projetos elaborados, passando estes a serem de propriedade do Estado do Amapá, que deles se utilizará como melhor lhe convier, sem que qualquer ônus adicional lhe seja atribuído e a seu exclusivo critério,

conforme previsão no Termo de Referência e Termo de Doação dos Estudos e Projetos formalizados no âmbito do Edital de CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2024.

A empresa selecionada declara, neste ato, estar ciente de que não caberá ao Estado do Amapá ou a qualquer de suas entidades administrativas, o ressarcimento por qualquer valor despendido para a execução dos estudos,

projetos, licenciamento do empreendimento, entre outras ações consideradas pré-requisitos para celebração do contrato junto ao agente financeiro, sendo este Termo de Seleção considerado nulo e sem efeito, em caso de não assinatura do contrato.

Todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos ficarão a cargo da empresa selecionada.

A empresa selecionada declara estar ciente de que o Estado do Amapá poderá, a qualquer tempo, dar nova destinação a qualquer empreendimento, por conveniência administrativa e/ou em razão de interesse PÚBLICA, não gerando qualquer direito de indenização por parte das empresas participantes e selecionadas.

As partes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente Termo de Seleção, o foro da Comarca de Macapá.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam o presente termo.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Comissão Especial de CHAMADAPÚBLICAPRESIDENTE

HOMOLOGO, nos termos da Lei e do Edital de **CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2024SEHAB/GEA/AP a presente seleção.

(Assinado Eletronicamente)

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DECERTO

Nº 0209/2023

Protocolo 79267

Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição

PORTARIA Nº 02/2024 - SEAT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPosição EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 7587 de 11 de novembro de 2024 e considerando

que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão permanente de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis da Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição - SEAT.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

-EDEN PAULO SOUZA DE LMEIDA - Presidente
-OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS - Membro
-DARLENE PEREIRA RIBEIRO - Membro
-ANA LUIZA OLIVEIRA GOMES DOS REIS - Suplente
-RAMIRES CALLINS SANCHES- Suplente
-CLAUDIA DE SOUZA LAFEUILLE - Suplente

Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação patrimonial:

I - Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da SEAT, realizando as atividades de incorporações, reavaliações, baixas, alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme competências definidas no artigo 30 da lei 0811/2004;
II - Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo da SEAT, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
III - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em, 26 de novembro de 2024.

Macapá-AP, 26 de NOVEMBRO de 2024

FRANCIELLE FONSECA AMANAJÁS

Secretária de Estado de Assuntos da Transposição em exercício

Protocolo 79134

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 162/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome do servidor Elder Taillin Silva Santos, da Portaria nº.154/2024-SIAC de 07 de novembro de 2024, publicada no D.O.E nº. 8.285 de 07 de novembro de 2024, referente ao gozo de férias no mês de 01 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2024

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 79137

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 085/2024-EAP/AP, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para

compor a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento público de faculdade para ofertar aos servidores públicos cursos de pós-graduação lato senso, conforme o Planejamento Anual da Escola de Administração Pública e as demandas das Secretarias Estaduais.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Lucas Ramos Batista - Assessor Técnico da ADINS, matrícula nº 09884630-01 e **João Vitor Teles Dantas** - Assessor Técnico da ADINS, matrícula 0995070-2-01.

FISCAL DA CONTRATAÇÃO: Jonihson Moraes Dias - Assessor Técnico da CPL, matrícula nº 0979190-6-01.

Art. 2º- À Equipe de Planejamento compete a execução dos procedimentos necessários à condução da contratação, observando todas as etapas formais e documentais, de acordo com as disposições do Documento de Formalização de Demandas e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo, incluindo a execução da oferta dos cursos, monitorando ocorrências e prestando orientações à instituição contratada, sempre que necessário, para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 79138

**PORTARIA Nº 086/2024-EAP/AP, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, e Decreto 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21-Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o CONTRATO Nº 016/2024-EAP/AP, vinculado ao Processo nº 0034.0610.1880.0001/2024 - CPL/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jonihson Moraes Dias**, matrícula nº 0979190-6-01, para atuar como Fiscal Titular e **Leila da Costa Nunes**, matrícula 0995410-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 016/2024-EAP, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Escola de Administração do Amapá (EAP), acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes.

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, observando os prazos, qualidade e demais condições especificadas no processo administrativo, os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 79146

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Mobiliário**, visando atender as necessidades da Escola de Administração do Amapá.

neste instrumento.

Nº DO PROCESSO: 0034.0963.1880.0001/2024- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: BURITI PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

VALOR DO CONTRATO: R\$43.418,60 (Quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 22/10/2024 e encerramento em 22/10/2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ASSINATURA:

Contratante: **JÚLIA SOUSA CONDE**, Diretora-Presidente,

Contratado: **AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAUJO**, Representante legal da empresa.

Macapá, 18 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente
Decreto nº 9414/2023

Protocolo 79143

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 555/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0335/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores,

landson Fonseca de Almeida, Romeu Corrêa da Silva, Bethania da Costa Tourão, Marcio Douglas Moraes Amanajás, Juda Benhur Pereira Costa, Shaymon de Miranda Costa e Marcio da Silva Mendes da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Vitória do Jari/AP a fim de apresentar internos para participar de sessão de Tribunal do Júri, no período de 25 a 28/11/2024, conforme Ordem de Missão nº 141/2024 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 79144

PORTARIA Nº. 556/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0336/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores,

Wellington Lemos Moreira, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Francinete dos Anjos Nascimento, Alcides dos Santos Freitas da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Tartarugalzinho/AP a fim de apresentar interno para participar de sessão de Tribunal do Júri, no período de 25 a 27/11/2024, conforme Ordem de Missão nº 139/2024 - Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 79145

PORTARIA Nº. 557/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0337/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores,

Daniela Raphaele de Moraes Ferreira, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Felipe Ribeiro Ferreira, Genivaldo Pedro de Lucena Gomes e Fabricio Souza Nogueira da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Pedra Branca - AP, a fim de transferir internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior do Estado do Amapá para o Iapen, no dia 22/11/24, conforme ordem de missão nº 142/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 79163

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0771/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva; calibração e verificação com eventual substituição de peças em aparelhos etilômetros, marca: ELEC, modelo: BAF-300**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA (TITULAR)**, Analista de Infraestrutura, Matrícula: 0106834-2-01 e **JAMAIRA MICHELE DA SILVA CARVALHO (SUPLENTE)**, Gerente de Núcleo Operacional, Matrícula: 0992800-6-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 003/2022 - DETRAN/AP firmado com a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.791.107/0001-44.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0266/2024 - DETRAN/AP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79175

PORTARIA Nº 0772/2024 - DETRAN/AP, 26 de novembro de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o processo 0053.0398.2341.0002/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato de **prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, calibração e verificação metrológica, com eventual substituição de peças em 17 (dezessete) MEDIDORES DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA-TRANSLUX II - DETRAN/AP x DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA (TITULAR)**, Analista de Infraestrutura, Matrícula: 0106834-2-01 e **DANUSA VANESSA PENA QUARESMA (SUPLENTE)**, Assistente Administrativo, Matrícula: 0979382-8-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 013/2024 - DETRAN/AP firmado com a empresa DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 23.672.021/0001-59.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 418/2024 - DETRAN/AP, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79176

PORTARIA Nº 0773/ 2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	1090	3ºSGT QPPMC	Kairo Fellipe do Carmo Cordeiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 79177

PORTARIA Nº 0774/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3112	SD QPPMC	Kelvin Thaylor De Almeida Peixoto
2.	3113	SD QPPMC	Tainara Dos Santos Da Costa
3.	3114	SD QPPMC	Bruna Silva Machado
4.	3115	SD QPPMC	Aral Vogado Jaques Junior
5.	3116	SD QPPMC	Natan Da Silva Lima
6.	3117	3ºSGT QPPMC	Cláudia Silva
7.	3118	SD QPPCM	Narciso Wairbaque Tirze Costa
8.	3119	SD QPPMC	Marcelo De Oliveira Braga
9.	3120	SD QPPMC	Marlon Oliveira Farias Junior
10.	3121	SD QPPMC	Tatiane bastos de Souza
11.	3122	SD QPPMC	Augusto Cesar de Oliveira Ubirajara
12.	3123	SD QPPMC	Rosana Santos da Costa
13.	3124	SD QPPMC	Rafael Silva Sousa
14.	3125	SD QPPMC	Senorina Palheta Monteiro
15.	3126	SD QPPMC	Tatiane Bastos de Souza
16.	3127	SD QPPMC	Thays Rodrigues Peres
17.	3128	SD QPPMC	Géssica Palmerim Ferreira
18.	3129	SD QPPMC	Wellington Corrêa de Oliveira
19.	3130	SD QPPMC	Elon Gabriel Sousa Costa
20.	3131	SD QPPMC	Bruno Edson Guimarães Mendes
21.	1161	3º SGT QPPMC	Rafael Nunes de Oliveira Alves
22.	3132	3º SGT QPPMC	Ernanis Martel da Costa
23.	3133	SD QPPMC	Pedro Lúcio Neto
24.	3134	3º SGT QPPMC	Samuel Pinheiro Ribeiro
25.	3135	SD QPPMC	Raiane Fonseca Nascimento
26.	3136	SD QPPMC	Raiane Pereira Simplicio
27.	3137	SUB TEN QPPME	Americo dos Santos Pereira
28.	3138	3º SGT QPPME	Marco Anthony de Oliveira Correa

29.	2443	3° SGT QPPME	Franciane Belo da Silva Nogueira
30.	2426	2°SGT QPPMC	Valter Borges Marques
31.	1164	3° SGT QPPMC	Michel de Souza Rangel
32.	3139	SD QPPMC	Ruan da Silva Ramos
33.	3140	SD QPPMC	Sthenio Pereira Gomes
34.	3141	SD QPPMC	Caio César Alencar Castro Monteiro
35.	2108	3° SGT QPPMC	Rosival Miranda Ataíde
36.	3142	SD QPPMC	Patrick Welton Ferreira do Nascimento
37.	3143	SD QPPMC	Daniel Avis dos Santos
38.	3144	SD QPPMC	Márcia Moraes Vilhena
39.	2458	SD QPPMC	Eldon Maciel Silva
40.	3145	SD QPPMC	Nathália Cerqueira Silvério
41.	229	SD QPPMC	Odinei Cavalcante Brito Junior
42.	2425	SGT QPPMC	Aucicleide dos Santos Monteiro
43.	3146	SD QPPMC	Kevin Gomes dos Santos
44.	3147	SD QPPMC	Juliana Lucas da Silva
45.	3148	SD QPPMC	Richardy da Silva Costa
46.	3149	SD QPPMC	Francisco Bruno Freitas Braga
47.	3150	SD QPPMC	Cláudio Moraes Silva Junior
48.	3151	SD QPPMC	Paulo Vinicius Pereira Marques
49.	3152	SD QPPMC	Adriane da Silva Barros
50.	3153	SD QPPMC	Gabriel Santa Rita Silva
51.	3154	SD QPPMC	Marcio do Nascimento Fonseca
52.	3155	SD QPPMC	Paulo Rodrigues Brito Junior
53.	3156	SD QPPMC	Benedito Paixão Pereira De Souza
54.	3157	SD QPPMC	Marlohanna Nunes dos Santos
55.	3158	SD QPPMC	Eliei Coelho Correa
56.	3159	SD QPPMC	Cláudio Moraes Silva Júnior
57.	3160	SD QPPMC	Wendell Giuseppe Santos do Espírito Santo
58.	3161	SD QPPMC	Arthur Vinicius Aguiar Moura
59.	3162	SD QPPMC	Adriana Bezerra Silva
60.	3163	SD QPPMC	Marcelo Moraes Arouche
61.	3164	SD QPPMC	Gisele Kawane da Silva Nunes
62.	3165	SD QPPMC	Marilene Barbosa dos Santos
63.	3166	SD QPPMC	Anderson Rafael da Silva Lino
64.	3167	SD QPPMC	Lucas da Costa Mendes
65.	3168	SD QPPMC	Neyryciane Salú Carvalho
66.	3169	SD QPPMC	Dionny Alves Brandão
67.	3170	SD QPPMC	Paulo Alessandro da Rocha Trindade
68.	2056	SD QPPMC	João Ferreira Correa Junior
69.	2012	2° SGT QPPMC	Franco Wallace Gomes da Costa
70.	3171	SD QPPMC	Danton Gabriel Martins Batista
71.	2126	3°SGT QPPMC	João Dias da Silva
72.	3172	SD QPPMC	Luanny De Araújo Pelaes
73.	3173	SD QPPMC	Fabiam Saldanha Thomaz
74.	3174	SD QPPMC	José Edinaldo Santos de Brito
75.	3175	SD QPPMC	Vitor Manoel dos Santos Arueira
76.	3176	SD QPPMC	Felipe Ferreira da Silva
77.	2431	3° SGT QPPMC	Rosivaldo de Souza Pantoja
78.	2979	SD QPPMC	Jorge Raylan de Santana Silva
79.	3177	SD QPPMC	Alorrane Alencar dos Santos
80.	3178	3° SGT QPPMC	Jeandro Maciel Guimarães
81.	3179	SD QPPMC	Ana Flávia Soares da Silva
82.	3180	SD QPPMC	Jhonata Da Silva da Silveira
83.	3181	SD QPPMC	Caio da Silva Favacho
84.	3182	SD QPPMC	Diego Cipriano Sousa de Oliveira
85.	2052	1° SGT QPPME	Messias Tenison da Silva Maia
86.	3183	SD QPPMC	Wesllen Wanderley Holanda Cortes da Rocha
87.	3184	SD QPPMC	Janaina Silva Benjamin
88.	3185	SD QPPMC	Nayara Anielle Ricardino Da Cunha
89.	3186	2°SGT QPPMC	Flávio Araújo de Almeida
90.	3187	SD QPPMC	Hellen Priscila Dias Martins
91.	3188	SD QPPMC	Iris Laiana dos Santos Pantoja
92.	3189	SD QPPMC	Jhulian Christian Rodrigues Avinte
93.	3190	SD QPPMC	Gabriel Silva da costa

94.	3191	SD QPPMC	Caio Marcelo Barrozo Dias Amanajás
95.	3192	SD QPPMC	Francinor da Silva Melo
96.	3193	SD QPPMC	Elaira Fernanda Alves Queiroz
97.	3194	SD QPPMC	Raulian Lima de Lima
98.	3195	SD QPPMC	Danilo Lima Aguiar
99.	3196	SD QPPMC	Vanessa de Oliveira Castro
100.	3197	SD QPPMC	Frank Gomes Vales
101.	3198	SD QPPMC	Alfieri Salvinho Caetano

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 79179

PORTARIA N° 0775/2024- DETRAN/AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) aparelhos de decibelímetros:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Jonathas Ross Nazaré Marques	Coordenador de Operações	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Marloni Araujo da Silva	Assistente Administrativo de Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 79182

PORTARIA N° 0776/2024 - DETRAN/AP, 26 de NOVEMBRO de 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº 0053.0333.2341.0016/2024, Nota de Empenho nº 2024NE00765 (CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA), 2024NE00766 (PHARMER LTDA), 2024NE00767 (AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA), 2024NE00768 (VALDILENE G CORREA EIRELI - ME), 2024NE00769 (ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA), 2024NE00770 (SUPERAR EIRELI), 2024NE00771 (VALLE COMERCIAL LTDA ME) e 2024NE00772 (BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA).

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o

material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0016/2024./Processo SIGA 00007/DETRAN/2024**, mediante Adesão a Ata de registro de preços , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, COM O FIM DE ESTRUTURAR E ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E CIRETRANS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ;

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

- III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;
- IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
DIEGO DA COSTA RODRIGUES	Assessor Técnico-Nível II Matrícula: 0974643-9-01	Presidente
INGRID DA COSTA TRINDADE	Analista Administrativo - Coordenador de sinalização Matrícula: 0994888-0-01	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 79183

PORTARIA Nº 0777/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual sob nº Nota de Empenho 2024NE00765** (CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA), **2024NE00766** (PHARMER LTDA), **2024NE00767** (AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA), **2024NE00768** (VALDILENE G CORREA EIRELI - ME), **2024NE00769** (ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA), **2024NE00770** (SUPERAR EIRELI), **2024NE00771** (VALLE COMERCIAL LTDA ME) e **2024NE00772** (BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA) do processo nº 0053.0333.2341.0016/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS** (Assessor Técnico de Planejamento-Nível II) matrícula: 0985345-6-0, para atuar como **Fiscal Titular** e **Leon Haoni Borges Mendonça** (Secretário Executivo), matrícula: 0974632-3-01, para atuar como **Fiscal Suplente**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá,

cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, COM O FIM DE ESTRUTURAR E ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E CIRETRANS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, constante no processo nº **0053.0333.2341.0016/2024**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79184

PORTARIA Nº 0778/2024 DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0141/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0357/2024 - NETP/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JONAS SOUSA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **ÉRICO AMORIM CUMARU**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E

PRÁTICO, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **PATRICK LORRAN NERY MONTEIRO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do **CFC SÃO CRISTÓVÃO** para a obtenção de CNH no referido município, **no período de 09/12/2024 a 12/12/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 79186

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 114/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AMU6501	SE00078513	02/10/2024	7625 - 2
2	DPX6139	SE00078549	04/10/2024	6653 - 1
3	DRD8900	SE00078347	01/10/2024	5185 - 1
4	FDU1J16	SE00078514	02/10/2024	7625 - 2
5	HXD4581	SE00076279	07/10/2024	5010 - 0
6	HXD4581	SE00076284	07/10/2024	6599 - 2
7	HXD4581	SE00076285	07/10/2024	5118 - 0
8	JVL8977	SE00078585	05/10/2024	7340 - 0
9	KLN0B13	SE00078261	02/10/2024	6700 - 0
10	NEI4048	SE00078631	03/10/2024	7633 - 2
11	NEI4887	AF00009666	29/09/2024	5169 - 1
12	NEI4942	SE00078429	04/10/2024	7633 - 2
13	NEI4C96	SE00078724	08/10/2024	5819 - 2
14	NEI7382	SE00078511	06/10/2024	7340 - 0
15	NEI7512	SE00078649	04/10/2024	6599 - 2
16	NEI7512	SE00078651	04/10/2024	6858 - 0
17	NEI8624	AF00009672	29/09/2024	6050 - 1
18	NEJ8941	SE00078648	04/10/2024	6599 - 2
19	NEJ8E92	SE00078418	01/10/2024	5428 - 2
20	NEK4587	SE00078827	04/10/2024	7625 - 2
21	NEK8497	SE00078472	05/10/2024	7340 - 0
22	NEL2291	SE00078190	02/10/2024	5010 - 0
23	NEL2291	SE00078241	02/10/2024	5118 - 0
24	NEL4034	SE00078365	01/10/2024	6050 - 1
25	NEL4H64	SE00078644	03/10/2024	5037 - 1
26	NEM2651	SE00078351	01/10/2024	5428 - 2
27	NEM8536	SE00078432	04/10/2024	5010 - 0
28	NEM8536	SE00078433	04/10/2024	7633 - 2
29	NEN2351	AF00009645	26/09/2024	5010 - 0
30	NEN4363	SE00078868	09/10/2024	5010 - 0
31	NEN4363	SE00078869	09/10/2024	5118 - 0
32	NEN4363	SE00078876	09/10/2024	6599 - 2
33	NEN6561	SE00078369	05/10/2024	6599 - 2
34	NEN6561	SE00078370	05/10/2024	5010 - 0
35	NEN6561	SE00078372	05/10/2024	5118 - 0
36	NEN6680	SE00078248	05/10/2024	5010 - 0
37	NEN6680	SE00078251	05/10/2024	5118 - 0
38	NEN6680	SE00078352	05/10/2024	7340 - 0
39	NEN6927	SE00078728	05/10/2024	5010 - 0
40	NEN6927	SE00078729	05/10/2024	7340 - 0

41	NEN8191	SE00077810	08/10/2024	6653 - 1
42	NEN9486	SE00078738	08/10/2024	5738 - 0
43	NEN9486	SE00078762	08/10/2024	7340 - 0
44	NEN9486	SE00078763	08/10/2024	6599 - 2
45	NEO0071	SE00077678	01/10/2024	7625 - 2
46	NEO1343	AF00009718	26/09/2024	5010 - 0
47	NEO1F81	SE00078407	01/10/2024	7633 - 2
48	NEO2399	SE00078865	09/10/2024	5010 - 0
49	NEO2399	SE00078867	09/10/2024	5118 - 0
50	NEO3634	SE00078415	03/10/2024	7340 - 0
51	NEO3634	SE00078444	03/10/2024	7633 - 2
52	NEO4629	SE00078494	02/10/2024	5010 - 0
53	NEO4629	SE00078495	02/10/2024	5118 - 0
54	NEO5038	SE00078411	02/10/2024	5010 - 0
55	NEO5038	SE00078419	02/10/2024	6599 - 2
56	NEO5038	SE00078420	02/10/2024	5118 - 0
57	NEO5C50	SE00078808	07/10/2024	5045 - 0
58	NEO7198	SE00078809	08/10/2024	6637 - 1
59	NEO8857	SE00078714	04/10/2024	6017 - 4
60	NEP9028	SE00078081	02/10/2024	5010 - 0
61	NEP9028	SE00078087	02/10/2024	6599 - 2
62	NEQ0C38	SE00077682	08/10/2024	7366 - 2
63	NEQ1282	SE00078913	08/10/2024	5010 - 0
64	NEQ1282	SE00078914	08/10/2024	5118 - 0
65	NEQ1282	SE00078917	08/10/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79187

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 115/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEQ1282	SE00078918	08/10/2024	7340 - 0
67	NEQ4009	SE00078619	07/10/2024	6599 - 2
68	NEQ5114	SE00077741	01/10/2024	6050 - 1
69	NEQ5381	SE00078652	04/10/2024	6858 - 0
70	NEQ5381	SE00078658	04/10/2024	6599 - 2
71	NEQ6625	SE00077804	03/10/2024	5010 - 0
72	NEQ7125	SE00078523	02/10/2024	7625 - 1
73	NEQ9936	AF00009649	01/10/2024	6599 - 2
74	NEQ9936	AF00009650	01/10/2024	6556 - 1

75	NEQ9C62	SE00077962	04/10/2024	5967 - 0
76	NER1181	SE00078441	04/10/2024	5967 - 0
77	NER3604	AF00009634	01/10/2024	6068 - 1
78	NER4359	SE00078531	02/10/2024	7625 - 2
79	NER5501	SE00078539	01/10/2024	7340 - 0
80	NER5501	SE00078540	01/10/2024	6769 - 0
81	NER7178	AF00009636	01/10/2024	7633 - 2
82	NES0644	SE00078528	02/10/2024	7625 - 2
83	NES2206	SE00078519	06/10/2024	7340 - 0
84	NES4063	SE00078841	08/10/2024	7340 - 0
85	NES4094	SE00078517	02/10/2024	7625 - 2
86	NES4131	SE00078239	02/10/2024	5185 - 1
87	NES4385	SE00078400	02/10/2024	6599 - 2
88	NES4385	SE00078402	02/10/2024	5010 - 0
89	NES5791	AF00009655	27/09/2024	6637 - 1
90	NES5791	AF00009690	27/09/2024	5010 - 0
91	NES5791	AF00009691	27/09/2024	7340 - 0
92	NES5791	AF00009693	27/09/2024	5118 - 0
93	NES8554	SE00078353	01/10/2024	5428 - 2
94	NES8636	SE00078635	03/10/2024	7633 - 2
95	NET0880	SE00078463	05/10/2024	5010 - 0
96	NET1312	SE00077641	04/10/2024	5185 - 2
97	NET2661	AF00009654	26/09/2024	5010 - 0
98	NET2661	AF00009722	26/09/2024	6076 - 0
99	NET2661	AF00009725	26/09/2024	5169 - 1
100	NET2889	SE00078334	01/10/2024	5185 - 1
101	NET2H90	SE00077672	07/10/2024	5010 - 0
102	NET7983	SE00078471	05/10/2024	7340 - 0
103	NEU0316	SE00078582	04/10/2024	6769 - 0
104	NEU2062	SE00078587	05/10/2024	6599 - 2
105	NEU2062	SE00078590	05/10/2024	5169 - 1
106	NEU2062	SE00078591	05/10/2024	5010 - 0
107	NEU2062	SE00078592	05/10/2024	5118 - 0
108	NEU2062	SE00078593	05/10/2024	7340 - 0
109	NEU2765	AF00009692	26/09/2024	6599 - 2
110	NEU3491	SE00078462	05/10/2024	7340 - 0
111	NEU3573	SE00078774	08/10/2024	7048 - 1
112	NEU3573	SE00078775	08/10/2024	6599 - 2
113	NEU3573	SE00078776	08/10/2024	5045 - 0
114	NEU4208	AF00009286	30/09/2024	6599 - 2
115	NEU4783	SE00078755	07/10/2024	5045 - 0
116	NEU4J63	SE00078493	02/10/2024	5010 - 0
117	NEU4J63	SE00078496	02/10/2024	5118 - 0
118	NEU5618	AF00009671	29/09/2024	6050 - 1
119	NEU7713	SE00078535	01/10/2024	5010 - 0
120	NEU7713	SE00078537	01/10/2024	5118 - 0
121	NEU7713	SE00078538	01/10/2024	7340 - 0
122	NEV1008	SE00077676	01/10/2024	5185 - 1
123	NEV5C82	SE00078264	02/10/2024	7633 - 2
124	NEV6911	SE00078501	04/10/2024	7633 - 2
125	NEV6F41	SE00077613	01/10/2024	5185 - 1
126	NEV8C10	SE00078695	08/10/2024	5185 - 1
127	NEW5F64	SE00078680	05/10/2024	6599 - 2
128	NEX1B86	SE00078337	01/10/2024	5185 - 1
129	NEX3854	SE00078655	08/10/2024	6653 - 1
130	NEX3854	SE00078768	08/10/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos

alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79189

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 116/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEX3854	SE00078769	08/10/2024	6599 - 2
132	NEX4518	AF00009576	27/09/2024	7633 - 2
133	NEX6509	SE00077945	01/10/2024	5010 - 0
134	NEX6509	SE00077948	01/10/2024	5118 - 0
135	NEX6509	SE00077950	01/10/2024	6599 - 2
136	NEX6509	SE00077951	01/10/2024	7340 - 0
137	NEX6509	SE00077955	01/10/2024	6637 - 1
138	NEX6509	SE00077956	01/10/2024	7684 - 1
139	NEY2335	SE00078642	03/10/2024	6076 - 0
140	NEY2D13	SE00078686	08/10/2024	7340 - 0
141	NEY4716	SE00078847	08/10/2024	5010 - 0
142	NEY5745	SE00078666	04/10/2024	6599 - 2
143	NEY5745	SE00078689	04/10/2024	5010 - 0
144	NEY5745	SE00078693	04/10/2024	5118 - 0
145	NEY5981	SE00078725	08/10/2024	5819 - 2
146	NEY5981	SE00078737	08/10/2024	6599 - 2
147	NEY6588	SE00078033	04/10/2024	6670 - 0
148	NEY6F65	AF00009376	26/09/2024	5010 - 0
149	NEY7212	SE00078838	08/10/2024	5010 - 0
150	NEZ1158	SE00078439	04/10/2024	5967 - 0
151	NEZ1406	SE00078367	01/10/2024	7633 - 2
152	NEZ1418	SE00078089	02/10/2024	5010 - 0
153	NEZ1418	SE00078107	02/10/2024	6599 - 2
154	NEZ1534	SE00078545	02/10/2024	5010 - 0
155	NEZ1534	SE00078546	02/10/2024	5118 - 0
156	NEZ5A98	SE00078249	02/10/2024	5185 - 2
157	NFA0948	SE00078660	04/10/2024	5010 - 0
158	NFA0948	SE00078665	04/10/2024	5118 - 0
159	NFA1555	SE00078530	01/10/2024	7340 - 0
160	NFA1555	SE00078534	01/10/2024	6653 - 1
161	NFA2507	SE00078242	07/10/2024	7340 - 0
162	NFA6857	SE00078557	03/10/2024	5185 - 1
163	NFA7736	SE00078742	06/10/2024	7340 - 0
164	NFA9508	SE00078185	07/10/2024	6599 - 2
165	NFA9508	SE00078300	07/10/2024	5010 - 0
166	NFA9508	SE00078412	07/10/2024	6653 - 1
167	NFA9714	SE00078835	07/10/2024	7340 - 0
168	NFB5B61	SE00078536	03/10/2024	6785 - 1
169	NFB6429	SE00078727	04/10/2024	6041 - 2
170	NFB9774	SE00078223	06/10/2024	5738 - 0
171	NTA0B45	SE00076276	07/10/2024	5185 - 1
172	OAO3E49	SE00077807	04/10/2024	7625 - 2
173	OTM6923	SE00078350	01/10/2024	5614 - 2

174	OTX4E43	AF00009659	29/09/2024	7579 - 0
175	QDF5196	SE00074272	19/09/2024	6050 - 2
176	QEK8D08	SE00077769	05/10/2024	6599 - 2
177	QEL3J91	SE00078399	02/10/2024	6858 - 0
178	QER9B70	SE00078526	02/10/2024	7625 - 1
179	QLN2944	SE00078833	07/10/2024	6599 - 2
180	QLN3254	SE00078417	01/10/2024	7625 - 1
181	QLN3876	SE00078731	06/10/2024	7340 - 0
182	QLN4439	SE00078011	01/10/2024	5185 - 1
183	QLN5617	SE00078730	06/10/2024	7340 - 0
184	QLN7H53	SE00078533	03/10/2024	5738 - 0
185	QLN8127	SE00078646	04/10/2024	7366 - 1
186	QLN8C56	SE00078140	06/10/2024	7633 - 2
187	QLN9018	SE00078741	06/10/2024	5010 - 0
188	QLN9018	SE00078798	06/10/2024	5118 - 0
189	QLN9394	SE00078767	07/10/2024	7340 - 0
190	QLN9523	AF00009294	26/09/2024	6599 - 2
191	QLN9523	AF00009643	26/09/2024	5010 - 0
192	QLN9G97	SE00078482	04/10/2024	5967 - 0
193	QLO1762	SE00078416	01/10/2024	7625 - 1
194	QLO2048	SE00078464	05/10/2024	6599 - 2
195	QLO2048	SE00078466	05/10/2024	6637 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79191

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 117/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	QLO2298	SE00078551	03/10/2024	7340 - 0
197	QLO2298	SE00078558	03/10/2024	6599 - 2
198	QLO2882	SE00078681	05/10/2024	7340 - 0
199	QLO3020	SE00078427	07/10/2024	6017 - 5
200	QLO3020	SE00078452	07/10/2024	5738 - 0
201	QLO5E79	SE00078262	02/10/2024	6700 - 0
202	QLO6459	SE00078484	02/10/2024	5045 - 0
203	QLO6459	SE00078485	02/10/2024	5142 - 0
204	QLO8462	SE00078152	07/10/2024	5045 - 0
205	QLO8462	SE00078153	07/10/2024	5037 - 1
206	QLO9371	AF00009603	30/09/2024	6599 - 2
207	QLP0C62	SE00078504	01/10/2024	5428 - 2

208	QLP1350	SE00078853	08/10/2024	5835 - 0
209	QLP1350	SE00078855	08/10/2024	5274 - 1
210	QLP1350	SE00078856	08/10/2024	5215 - 2
211	QLP2770	SE00078610	07/10/2024	5010 - 0
212	QLP2770	SE00078616	07/10/2024	5169 - 1
213	QLP3H63	SE00078448	03/10/2024	6050 - 1
214	QLP3I18	AF00006301	23/09/2024	5010 - 0
215	QLP4C05	SE00078424	03/10/2024	7579 - 0
216	QLP5167	SE00078038	05/10/2024	5010 - 0
217	QLP5167	SE00078052	05/10/2024	6599 - 2
218	QLP5167	SE00078102	05/10/2024	6050 - 1
219	QLP5314	SE00078260	02/10/2024	6700 - 0
220	QLP5408	SE00077883	02/10/2024	6050 - 1
221	QLP5749	SE00078003	01/10/2024	7340 - 0
222	QLP7253	SE00078377	08/10/2024	7633 - 2
223	QLP7882	SE00078118	04/10/2024	5045 - 0
224	QLP8093	SE00078559	04/10/2024	7625 - 2
225	QLQ0071	AF00009721	28/09/2024	7340 - 0
226	QLQ0A07	SE00077942	04/10/2024	5967 - 0
227	QLQ0A07	SE00077946	04/10/2024	6599 - 2
228	QLQ2504	SE00078756	07/10/2024	7340 - 0
229	QLQ2708	SE00078263	02/10/2024	7340 - 0
230	QLQ3576	SE00078734	06/10/2024	7633 - 2
231	QLQ3677	SE00078603	06/10/2024	6599 - 2
232	QLQ3677	SE00078801	06/10/2024	7579 - 0
233	QLQ3677	SE00078803	06/10/2024	7340 - 0
234	QLQ3677	SE00078805	06/10/2024	6653 - 1
235	QLQ3E37	SE00078516	02/10/2024	7625 - 2
236	QLQ4974	SE00078490	04/10/2024	5967 - 0
237	QLQ5386	SE00078834	07/10/2024	7633 - 2
238	QLQ7116	SE00078721	08/10/2024	7633 - 2
239	QLQ7F96	SE00078777	08/10/2024	6050 - 1
240	QLQ7J37	SE00074270	19/09/2024	6653 - 2
241	QLQ7J37	SE00074271	19/09/2024	6599 - 2
242	QLQ8E74	SE00077947	04/10/2024	5967 - 0
243	QLQ9829	SE00078366	01/10/2024	6050 - 1
244	QLQ9J29	SE00078522	02/10/2024	7625 - 2
245	QLR0464	AF00009644	26/09/2024	7633 - 2
246	QLR0D46	SE00078599	05/10/2024	5428 - 2
247	QLR1602	SE00078358	01/10/2024	7625 - 2
248	QLR1621	AF00006324	01/10/2024	6599 - 2
249	QLR1621	AF00006325	01/10/2024	5010 - 0
250	QLR1733	SE00077958	01/10/2024	6700 - 0
251	QLR1I33	SE00078374	08/10/2024	7633 - 2
252	QLR1I83	SE00078421	01/10/2024	5614 - 2
253	QLR2905	SE00078273	02/10/2024	7633 - 2
254	QLR3054	SE00078720	08/10/2024	5185 - 1
255	QLR3D49	SE00078844	08/10/2024	5010 - 0
256	QLR3D49	SE00078845	08/10/2024	6599 - 2
257	QLR5A38	SE00078348	01/10/2024	5185 - 1
258	QLR6325	AF00009652	26/09/2024	5010 - 0
259	QLR7799	SE00078617	04/10/2024	6017 - 4
260	QLS1C05	AF00009500	26/09/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo,

número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79194

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 498/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0342/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Unidade Regional, **ANTÔNIO DOS SANTOS BAIA**, Piloto Fluvial, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP, até a localidades de Paraíso, Itapira, Nova Conquista, no município de Vitória do Jari /AP, com a finalidade de apoiar aos servidores da DIAGRO nas atividades de Vigilância ativa nas propriedades de riscos e Fiscalização de vacina.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 14/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021
Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79158

PORTARIA Nº 499/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0344/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidades Ramal do São Tiago no Igarapé do Lago, no município de Santana/AP, com a finalidade de realizar, cadastramento de

propriedade rural (efetivação de cadastro), atualização cadastral, fiscalização de vacinação contra brucelose, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorreu dia 25/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79159

PORTARIA Nº 505/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0348/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, município de Tartarugalzinho/AP, até a Santa Rosa do Araguari, no município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de participar das ações de fiscalização, vigilância epidemiológica, contagem de rebanho na fazenda Dois Irmãos, conforme a solicitação do Ofício Nº: 4615177_TJAP.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 22/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79160

PORTARIA Nº 506/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0349/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal

Agropecuário, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar coleta de amostras de áreas com sintomas de Vassoura de Bruxa da mandioca.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 21/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79161

PORTARIA Nº 507/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0350/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Unidade Regional, que viajou da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP, até as localidades de Conceição do Muriacá e Santa Rita no município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar, Vigilância ativa nas propriedades de riscos, Atualização Cadastral, Educação Sanitária, Fiscalização de Vacina.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 30 a 31/10/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79162

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 0006/DIAGRO/2024

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME

PROCESSO Nº 00093/PGE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-CLC/PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024-CLC/PGE.

CLÁUSULA ÚNICA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê: Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica;

Leia-se: Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica no valor R\$ 26.111,60 (Vinte e seis mil, cento e onze reais e sessenta centavos) e 33.90.30 - material de Consumo no valor R\$ 53.757,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais);

DATA ASSINATURA: 26/11/2024.

Macapá/AP, 26 de novembro 2024

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-President/DIAGRO

Protocolo 79250

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 114/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0036/2024 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**, **CLARISSA COSTA SILVA**, **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO** E **MARLON AUGUSTO DE LIMA** da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, com o objetivo de **“Realizar Auditoria e Treinamento dos profissionais da Agência Transfusional e Hospital Estadual de Laranjal do Jari”**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 79197

PORTARIA N.º 115/2024 - GAB/HEMOAP

Macapá, 26 de Novembro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0037/2024 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT, KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA, CLARISSA COSTA SILVA, MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA E MARLON AUGUSTO DE LIMA da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque, no período de 09 a 13 de dezembro de 2024, com o objetivo de **“Realizar Auditoria e Treinamento dos profissionais da Agência Transfusional e Hospital Estadual do Oiapoque”**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 79201

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 217/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2773.0005/2024-LASED-IEPA de 24 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de desenvolver atividades do Projeto: “Diagnóstico integrado para o fortalecimento do setor garimpeiro do Distrito do Lourenço”, no período de 02 a 06/12/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 79228

PORTARIA N.º 218/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0567.0019/2024-NUBIO-IEPA de 21 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF, no período de 25 a 28/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 79231

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N.º 121/2024 - JUCAP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 240322436, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. Janaina Pacheco da Costa, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento, **ACTE DE NAISSANCE** em nome de **JOSÉ RHAVY SOUZA GOMES** que está em Língua Francesa para Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 79148

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

PORTARIA N° 309/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Edinaldo de Souza Ferreira** como responsável pela Coordenadoria de Redes do PRODAP durante o período de férias da titular, **Mauriyane Pacheco Cardoso**, que ocorrerá de 6 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 79155

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO n°
003/2024 REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 002/2022

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.591.392/0001-73, representado neste ato por seu Presidente CIRILO SIMÕES FILHO brasileiro, casado, CPF n° 388.457.172-91, RG n° 096055, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: C. N. SOUZA & BARROS LTDA, CNPJ 34.925.867/0001-70, com sede à Avenida Caramuru, n° 1464, bairro: Buritizal, CEP: 68902- 10, representada neste ato pelo Sr CLÁUDIO NERY DE SOUZA, RG n° 231519-PTC -AP e CPF n° 144.379.372-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Apostilamento está fundamentado na Cláusula

Décima Primeira - Do Reajuste do contrato principal, atendendo ao disposto no Artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto o Reajuste Contratual com a empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA que tem como objeto contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

De acordo com o Ofício 035/2024 de 16 de Maio de 2024 o qual trata sobre o pedido de Reajuste. Dessa forma, visando a correção monetária do contrato, constante na Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste do contrato principal, faz-se necessário o presente apostilamento com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 1,98% de acordo com o cálculo de reajuste anexado ao processo. O valor contratual anual o qual estava pactuado era de R\$ R\$ 81.993,75. (oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) sendo assim o valor atualizado será de R\$ R\$ 83.620,03 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 002/2022, celebrado entre o PRODAP- Centro de Gestão da Tecnologia da Informação e a empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 79156

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 926/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1220.0058/2024 UI - UEAP, de 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Diego Diniz da Rocha** e **Luana Silva Bittencourt**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar do Curso dos Bombeiros sobre instrução de sobrevivência na selva e primeiros socorros, em caso de acidentes com animais peçonhentos, no Campus Território dos Lagos, **com data de saída e retorno no dia 21 de novembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Menyklen da Silva Penafort**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar levantamento de necessidades de ambiente de armazenagem de reagentes, no Campus Território dos Lagos, **com data de saída e retorno no dia 21 de novembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **com data de saída e retorno no dia 21 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79180

PORTARIA Nº 927/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0052/2024 COLIQUI - UEAP, de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Julia de Aquino Silveira**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá, ministrar aulas de Bioquímica para turma EAG 23.2, no PL 2024.2, nos seguintes períodos:

- 1º período: Saída em 20/01/2025 e retorno em: 25/01/2025;

- 2º período: Saída em 31/01/2025 e retorno em: 06/02/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá, para realizar o transporte da docente, nos seguintes períodos:

- 1º período: Saída e retorno em 20/01/2025 - saída e retorno em: 25/01/2025;

- 2º período: Saída e retorno em 31/01/2025 - saída e retorno em: 06/02/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79185

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e LUKE SHOP LTDA. EPP (CNPJ nº 18.117.429/0001-29).
DO OBJETO: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 83.957,41 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), decorrente das Faturas nºs 012 e 013/2022, apresentadas e listadas às fls. 88/89 do Processo nº 0022.0279.1202.0099/2023 - PROTOCOLO/UEAP. O serviço/fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de novembro a dezembro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados às fls. 25/26 do processo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, classificada como Programa de Trabalho 2656, Fonte 500 e Natureza de Despesa 3.3.90.92. **DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:** Fica estabelecido que o pagamento das Faturas nºs 012 e 013/2022, apresentadas e listadas às fls. 88/89 do Processo nº 0022.0279.1202.0099/2023 - PROTOCOLO/UEAP, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas faturas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 79271

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 08.599.817/0001-30). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 3.184/2016; Decreto Estadual nº 3.778/2021; Decreto Estadual nº 0463/2022; Decreto Estadual nº 1.715/2023; Decreto Estadual nº 1.716/2023; Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00009/UEAP/2024. **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades

que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 26/11/2024 e encerramento em 25/11/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Ação 2590, Natureza de Despesa 4.4.90.52, na Fonte de Recurso 501, constante do exercício de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para sua devida execução. O preço total do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
Protocolo 79272

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 085/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar	Fisioterapeuta	0108937-4-01
Charles Marcelo Santana Rodrigues	Fisioterapeuta	0040215-0-01
Eneas Forte Valentin	Fisioterapeuta	0062454-3-01
Jorge Vagner Morais Monteles	Motorista	0995595-0-01
Mario Gilberto Coimbra dos Santos	Fisioterapeuta	0062341-5-01
Nazilene Cantuária Fernandes	Chefe da UCC	0992181-8-01

Para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP no dia 26 de novembro de 2024, a viagem tem como objetivo **REALIZAR**, entrega de cadeiras de rodas doadas pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada da disposições em contrário.

Art. 4º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 26 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 79106

PORTARIA Nº 098 /2024-CREAP

O DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1212/2024 de 31 de janeiro de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis, imóveis e Material de consumo do Centro de Reabilitação do Amapá- CREAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

MARCILETE FONSECA RAMOS - Presidente
VANILDA DA SILVA NOBRE - Membro
FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA - Membro
MARIABERNADETH PEREIRA DA ROCHA DOS SANTOS - Suplente
JOEL MÁRIO DOS SANTOS JUNIOR - Suplente
NAZILENE CANTUÁRIA FERNANDES - Suplente

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, imóveis e Material de consumo:

1. Realizar o inventário de todos os bens móveis, imóveis e Material de consumo integrantes do patrimônio do Centro de Reabilitação do Amapá- CREAP;

2. Identificar e avaliar o estado de conservação dos bens móveis conforme tabela especificada na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;

3. Caso necessário aplicar os procedimentos de reavaliação conforme especificados na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;

4. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos apontando as inconsistências encontradas como:

- Apontar os bens não localizados;
- Apontar os bens inservíveis passíveis de desfazimento;
- Apontar os bens localizados, mas não incorporados ao sistema;
- Apontar a existência de bens sem etiquetas de número de tombo entre outras recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão de inventário terá o prazo até 09 de dezembro de 2024 para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados, objetivando cumprir o prazo limite de envio das informações à SEAD, fixado em 19/12/2024 conforme determina o Decreto Estadual nº 7172 de 21 de Outubro de 2024;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 26 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do
Amapá- CREAP
Decreto Estadual N.º 1212/2024

Protocolo 79207

PORTARIA Nº 096/2024 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Barbosa Almeida**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, no Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá, Lotado no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, Matrícula: 0033618-1-0-GEA, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 0018/2024** de prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36**, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 79208

PORTARIA Nº 095/2024-CREAP

**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
EXTRTATO DO CONTRATO Nº 0018/2024 - CREAP**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.242.540/0001-09

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é celebrado com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para

a contratação de serviços específicos, conforme os requisitos legais.

DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços continuados de **VIGI-LÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36**, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ **777.728,68 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, vedado a sua prorrogação, em conformidade com art. 75. Inciso VIII da lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correção a conta dos recursos do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, cuja fonte 500, Programa 2336, Ação e Elementos de Despesas 339037.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido pela Lei 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da legislação civil.

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa PATENTE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 26 de novembro de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 79209

PORTARIA Nº 094/2024 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar**, ocupante do cargo Gerente de Clínica de Órtese e Prótese, Matrícula: 0108937-4-01-GEA, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 0017/2024 de aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção** com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 79210

PORTARIA Nº 093/2024-CREAP
Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
EXTRTATO DO CONTRATO Nº 0017/2024 - CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.515.304/0001-07

DO OBJETO

Aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção se faz necessária para o auxílio aos usuários com deficiências físicas temporárias ou definitivas, apoiando na locomoção e/ou transferência durante as atividades da vida diária e na reinserção ao trabalho;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2396. Natureza de Despesa: 339032, na Fonte 600 de Recurso, constante do exercício de 2024) no valor de **R\$ 1.036.724,60 (um milhão trinta e sei mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** para sua devida execução.

DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 26 de novembro de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 79211

PORTARIA Nº 092/2024 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar**, ocupante do cargo Gerente de Clínica de Órtese e Prótese, Matrícula: 0108937-4-01-GEA, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 0016/2024 de aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção** com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 79212

PORTARIA Nº 091/2024-CREAP
Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
EXTRTATO DO CONTRATO Nº 0016/2024 - CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.719.882/0001-66

DO OBJETO

Aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

DA JUSTICATIVA:

A aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção se faz necessária para o auxílio aos usuários com deficiências físicas temporárias ou definitivas, apoiando na locomoção e/ou transferência durante as atividades da vida diária e na reinserção ao trabalho;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2396. Natureza de Despesa: 339032, na Fonte 600 de Recurso, constante do exercício de 2024) no valor de **R\$ 133.178,10 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** para sua devida execução.

DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 26 de novembro de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 79214

PORTARIA Nº 088/2024 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar**, ocupante do cargo Gerente de Clínica de Órtese e Prótese, Matrícula: 0108937-4-01-GEA, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 0014/2024**

de aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 79216

PORTARIA Nº 087/2024-CREAP**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá
EXTRTATO DO CONTRATO Nº 0014/2024 - CREAP**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA MEDICAL SHOPPING LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.682.734/0001-80

DO OBJETO

Aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

DA JUSTICATIVA:

A aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção se faz necessária para o auxílio aos usuários com deficiências físicas temporárias ou definitivas, apoiando na locomoção e/ou transferência durante as atividades da vida diária e na reinserção ao trabalho;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2396. Natureza de Despesa: 339032, na Fonte 600 de Recurso, constante do exercício de 2024) no valor de **R\$ 321.731,00 (TRESENTOS E VINTE UM MIL, SETESENTOS E TRINTA E UM REAIS)** para sua devida execução.

DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai

assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa MEDICAL SHOPPING LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 26 de novembro de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº 1212/2024-GEA

Protocolo 79217

Superintendência de Vigilância em Saúde

RETIFICAÇÃO DO 1º AVISO DE COTAÇÃO 015/2024 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, retifica que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo nº: 0052.0586.2461.0004/2024**. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, especializada em certificação, qualificação e assistência técnica, com fornecimento de peças, insumos, acessórios e consumíveis necessários, de todos os que compõem o acervo de análises do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN AP/LAFRON pertencentes a Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial-DEVL/SVS AP e equipamentos de acondicionamento e armazenamento da Unidade de Imunobiológicos pertencente a Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde.**

Prazo para envio das propostas: Até 29/11/2024 às 12h.

Acesso ao ETP, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 26 de novembro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 79140

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 143/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7116 de 17 de

outubro de 2024, publicado no D.O.E. nº 8.271, art. 52 do Estatuto da FCRIA, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo, como responsáveis pela Fundação da Criança e do Adolescente, para atuarem no monitoramento do Sistema de Informação do Serviço ao Cidadão (e-Sic):

a) **ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA PANTOJA** - Monitor (a) Socioeducativo (a) (matrícula nº. 913650) - Titular;

b) **FRANCILENI ROCHA PARENTE** - Monitor (a) Socioeducativo (a) (matrícula nº. 904210) - Suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretor-Presidente/FCRIA, em exercício
Decreto nº 7116 de 17 de Outubro de 2024 - GEA

Protocolo 79264

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 210/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 264.085,27 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense-Anexo do Hospital de Emergência, Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/ SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79164

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 214/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI, Contrato de Desempenho nº. 001/2024, 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79165

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 215/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 94.702,44 (noventa e quatro mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79166

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 217/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N.C. DO RÊGO - LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 46.943,10 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), correspondente ao mês de outubro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato

de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 79167

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Processo administrativo nº: 200201.0077.2286.0018/2024.

Orgão realizador: A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para ciência de todos os interessados, que realizará credenciamento para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: CREDENCIAMENTO de seleção de organização da sociedade civil para desenvolver e programar projeto socioambiental voltado à ampliação do acesso à água potável em comunidades remotas, com soluções inovadoras e sustentáveis.

Critério de Julgamento: Menor preço, observadas as especificações contidas no edital e seus anexos.

Prazo de Execução: 6 (seis) meses, prorrogável conforme as cláusulas contratuais.

Prazo de Credenciamento: De 26/11/2024 a 10/12/2024.

Local de Obtenção do Edital Completo: Disponível no site da CAESA (<https://caesa.portal.ap.gov.br/>) ou presencialmente na sede da companhia.

Base Legal: Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis. Data da assinatura: 26/11/2024

MACAPÁ - AP, 26 /11/2024

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente

Protocolo 79150

Companhia de Gás do Amapá

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2024-DAF. **Partes:** Companhia de Gás do Amapá - GASAP e BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Ltda. **Objeto:** Auditoria das demonstrações contábeis da GASAP, referente ao exercício de 2024. **Data assinatura:** 13/11/2024. **Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Vigência:** 13/11/2024 a 12/05/2025. Fundamento legal: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. Macapá, 26 de novembro de 2024.

Protocolo 78467

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 104/2024**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.000.0000026/2024-31.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : HAND TALK TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 16.918.665/0001-19.

Objeto: Aquisição de licenças do plugin de acessibilidade digital Hand Talk, que incluirá a tradução automática de textos e imagens para a Língua de Sinais, bem como outras ferramentas assistivas. A solução abrange o suporte técnico contínuo, personalização visual opcional e um painel de estatísticas de uso para monitoramento da acessibilidade nos subdomínios do site do MPAP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0000026/2024-31.

Valor Total : R\$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa HAND TALK TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 16.918.665/0001-19, no valor acima, referente à Aquisição de licenças do plugin de acessibilidade digital Hand Talk, que incluirá a tradução automática de textos e imagens para a Língua de Sinais, bem como outras ferramentas assistivas. A solução abrange o suporte técnico contínuo, personalização visual opcional e um painel de estatísticas de uso para monitoramento da acessibilidade nos subdomínios do site do MPAP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0000026/2024-31. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na

leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão do material a ser contratado somente pode ser fornecido pela Empresa HAND TALK TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 16.918.665/0001-19, a qual detém a exclusividade no fornecimento da solução que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1.030/2024-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 79247

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção de jardins e paisagismo nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2022/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado através do Pregão Eletrônico nº 048/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009132/2024-64/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: 2M Serviços e Comércio LTDA ME.

VALOR DO ADITIVO: R\$387.366,38 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0773/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 13/12/2024 e término em 13/12/2025.

DATA ASSINATURA: 25/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Marcos Roberto Renteiro Cunha, Sócio Administrador.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 79149

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024,

vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.00000269-7/DPE-AP, Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e escritório, sob demanda, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), de 04 de outubro de 2024, com circulação em 04/10/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

Onde se lê: CNPJ 51.151.616/0001-92.

Leia-se: CNPJ 54.151.616/0001-92.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79168

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio-AP torna público a errata do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo administrativo nº **0656/2024 SEMOBI/PMSN**, publicado no Diário Oficial edição Nº8.289 no dia 13/11/2024, conforme segue **onde se lê**: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024- CCL/PMSN**.

Lê-se: Modalidade: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024- CCL/PMSN**.

Serra do Navio-AP, 22 de novembro de 2024.

José Roberto da Silva Jesus
Prefeito do Município de Serra do Navio

Protocolo 79147

PUBLICIDADE



@defensoriaamapa /DefensoriaAmapa

A Defensoria

TÁ N

Atendimento via
WhatsApp

(96) 98133-0422



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ



Cód. verificador: 336823675. Cód. CRC: E0C5D89

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 26/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

